



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas (refeições prontas) destinadas aos servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maravilha/SC, bem como aos apenados que prestam serviços junto às referidas Secretarias, que desempenham suas atividades em campo, especialmente no interior do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Transportes, Obras, Urbanismo e Secretaria de agricultura e meio ambiente realiza continuamente serviços de manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura e demais atividades operacionais no interior do município.

Além dos servidores públicos, as Secretarias contam com a atuação de aproximadamente 20 (vinte) apenados, os quais desempenham atividades operacionais em conjunto com as equipes, especialmente em serviços braçais e de apoio no interior do município. Tais trabalhadores permanecem igualmente em locais distantes da área urbana durante o período laboral, estando sujeitos às mesmas condições que os servidores, o que torna indispensável o fornecimento de alimentação também a este público.

Os servidores envolvidos nessas atividades, especialmente operadores de máquinas e motoristas, permanecem durante todo o período laboral em locais distantes da sede administrativa, o que inviabiliza o deslocamento até a Secretaria ou até suas residências para realização das refeições, considerando:

- a distância entre os locais de trabalho e a área urbana;
- o tempo de deslocamento, que comprometeria a jornada de trabalho;



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

custo operacional do retorno (combustível, desgaste de veículos e

equipamentos);

- a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, torna-se indispensável o fornecimento de alimentação no local de trabalho, garantindo condições adequadas aos servidores e assegurando a eficiência e continuidade das atividades da Secretaria.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município de Maravilha não possui o PCA – Plano de Contratações Anual, estando em elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A empresa contratada deverá:

- Atuar no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitas);
- Possuir condições sanitárias adequadas, conforme normas da Vigilância Sanitária;
- Garantir qualidade, higiene e acondicionamento adequado das refeições;
- MARMITEX com pelo menos 5 tipos de alimentos diferentes, com proporções equilibradas (aproximadamente 80g cada tipo), sendo: 1 (um) tipo de carne (gado, frango, suína, peixe ou linguiça), arroz, feijão e mais dois acompanhamentos variados (aipim, batata doce, batata inglesa, ovo, farofa, panquecas, massas, legumes refogados, grãos ou vegetais refogados), além de pelo menos 1 (um) tipo de salada e 1 (um) item de sobremesa/fruta. Cada marmita deverá conter no mínimo 400g.
- Atender às normas de segurança alimentar.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Fornecimento direto pelo Município

Descrição: preparo das refeições pela própria Administração.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura física (cozinha industrial);
- Contratação de pessoal;
- Aquisição de insumos e equipamentos;
- Maior custo operacional e complexidade de gestão.

2. Pagamento de auxílio alimentação/diárias

Descrição: repasse de valores aos servidores.

Desvantagens:

- Dificuldade de controle;
- Possibilidade de uso indevido;
- Não garante alimentação adequada durante o expediente;
- Pode gerar desigualdade entre servidores.

3. Contratação de empresa especializada (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

Vantagens:

Maior controle e padronização das refeições;

- Atendimento direto no local de trabalho;
- Redução de custos indiretos;
- Garantia de qualidade e regularidade no fornecimento.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada é a única capaz de atender de forma eficiente, contínua e economicamente viável à necessidade da Administração, sendo, portanto, a solução mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, pois garante o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos servidores, sem necessidade de estrutura própria por parte do Município.

Além disso, atende ao interesse público ao manter a produtividade das equipes e evitar deslocamentos desnecessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, pois garante o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos servidores, sem necessidade de estrutura própria por parte do Município.

Além disso, atende ao interesse público ao manter a produtividade das equipes e evitar deslocamentos desnecessários.

Tabela 1 - Estimativa de valor da contratação.

| PLANILHA RESUMO | | | | | |
|-----------------|-----|-----------|-------------|------------------|-------------|
| Objeto | UN. | Qu ant. | Preço unit. | Preço total/ mes | Preço Anual |
| Marmitex | Un | 990 / mês | R\$22,00 | 21.780,00 /mês | 261.360,00 |

A estimativa será baseada:

- no número médio de servidores em campo;
- na quantidade de dias trabalhados no mês;
- na demanda histórica da Secretaria

45 servidores x 22 dias trabalhados = 990 marmitas por mês.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

7.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitas), preparadas diariamente, destinadas aos servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, da Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente, bem como aos apenados que atuam conjuntamente com as equipes em atividades externa.

A presente contratação prevê que **a retirada das marmitas será realizada diretamente pela Administração Municipal**, por meio de servidores designados, em horário previamente acordado com a empresa contratada. Tal formato mostra-se mais vantajoso sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que:

- elimina custos adicionais com logística de entrega por parte da contratada;
- permite maior flexibilidade na retirada conforme a dinâmica das equipes em
- campo;
- otimiza o uso da frota municipal já em circulação;
- possibilita maior controle quanto à conferência das refeições no momento da retirada.

As marmitas deverão ser preparadas no mesmo dia do consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene e

segurança alimentar.

Cada unidade deverá atender às seguintes especificações mínimas:

MARMITEX com pelo menos 5 tipos de alimentos diferentes, com proporções equilibradas (aproximadamente 80g cada tipo), sendo: 1 (um) tipo de carne (gado, frango, suína, peixe ou linguiça), arroz, feijão e mais dois acompanhamentos variados (aipim, batata doce, batata inglesa, ovo, farofa, panquecas, massas, legumes refogados, grãos ou vegetais refogados), além de pelo menos 1 (um) tipo de salada e 1 (um) item de sobremesa/fruta. Cada marmita deverá conter no mínimo 400g.

A empresa contratada deverá disponibilizar as refeições em embalagens



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

adquiridas para transporte, garantindo a manutenção da temperatura e integridade dos alimentos até o momento do consumo.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, considerando o número de servidores em atividade externa a cada dia.

A solução adotada busca garantir alimentação adequada aos servidores, melhorar as condições de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que preserva os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, considerando que o objeto é de natureza comum e indivisível, sendo mais vantajoso para a Administração a padronização do fornecimento, a facilidade na gestão contratual e a garantia da qualidade uniforme das refeições.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir alimentação adequada aos servidores em atividade externa;
- Evitar deslocamentos desnecessários;
- Aumentar a eficiência das equipes;
- Reduzir custos operacionais indiretos;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos

- Garantir alimentação adequada aos servidores;

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Pública antes de formalizar ou prorrogar a vigência de contratos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deve adotar medidas para assegurar a legalidade, eficiência e qualidade dos processos de contratação pública, sendo:



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

Capacitar os servidores ou empregados que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, com foco no desenvolvimento das competências técnicas necessárias para o desempenho de suas funções;

- Verificar a regularidade fiscal do contratado, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e anexá-las ao processo, conforme previsto na legislação;
- Verificar a regularidade sanitária da empresa junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária);
- Designar o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. É imperativo que possuam perfil profissional compatível com o objeto contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são considerados baixos, devendo a empresa:

- realizar o correto acondicionamento das refeições;
- dar destinação adequada aos resíduos;
- utilizar embalagens apropriadas.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas, destinada aos servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como aos apenados que atuam junto às equipes, sendo esta a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

Maravilha, 27 de abril de 2026

Cleomar Guarda da Silva

Secretário de transportes, obras e urbanismo.